

## LEI Nº 311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

### “ Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2001 “

**SIDNEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Receita para o Exercício de 2001 é orçada em R\$ 2.331.450,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte Classificação Geral.

#### RECEITAS CORRENTES

Tributárias.....	R\$	140.200,00
Patrimonial.....	R\$	17.100,00
Agropecuárias.....	R\$	1.000,00
Receitas de Serviços.....	R\$	11.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	2.076.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	23.150,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$	10.000,00
Amortização de Empréstimos.....	R\$	3.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	50.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 2.331.450,00

**Art. 2º** - A Despesa para o Exercício de 2001 é fixada em R\$ 2.331.450,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), e será realizada de conformidade com as especificações abaixo relacionadas e das constantes nas Tabelas Anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

- Por Função

CÓDIGO	TÍTULO	R\$	%
01	Legislativa	81.300,00	3,40
03	Administração e Planejamento	579.250,00	24,80
04	Agricultura	119.000,00	5,10
08	Educação e Cultura	605.350,00	25,90

09	Energia e Recursos Minerais	3.000,00	0,12
10	Habitação e Urbanismo	123.100,00	5,27
11	Indústria, Comércio e Serviços	35.000,00	1,50
13	Saúde e Saneamento	430.800,00	18,47
15	Assistência e Previdência	49.900,00	2,14
16	Transporte	234.500,00	10,25
99	Reserva de Contingência	70.250,00	3,05
	Total Geral	2.331.450,00	100

- Por Categoria Econômica

TÍTULOS	R\$	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Despesa de Custeio	1.618.350,00	69,41
Transferências Correntes	398.350,00	17,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimentos	207.000,00	8,87
Inversões Financeiras	12.000,00	0,51
Transferência de Capital	25.000,00	1,08
Reserva de Contingência	70.250,00	3,05
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.331.450,00</b>	<b>100</b>

- Por Unidade Orçamentária

TÍTULOS	R\$	%
GABINETE DO PREFEITO	107.700,00	4,61
SEC.ADMINISTRAÇÃO	207.550,00	8,90
SEC.FAZENDA	180.100,00	7,72
SEC.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS	549.400,00	23,56
SEC.EDUCAÇÃO E CULTURA	604.550,00	25,90
SEC.AGRICULT.IND.COM.	154.000,00	6,60
CONSELHOS MUNICIPAIS	800,00	0,03
CÂMARA DE VEREADORES	81.300,00	3,48
SEC. DE SAÚDE	375.800,00	16,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.250,00	3,05
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.331.450,00</b>	<b>100</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I - abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos;

III - abrir crédito suplementar por passivo potencial com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado;

IV - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10%(dez por cento) da despesa total autorizada;

V - realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano 2000.

**SIDNEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 27.12.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo